

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Julho	507.000,00	543.834,70	1.050.834,70
03	30	000	Julho	405.000,00	216.090,07	621.090,07
04	50	000	Julho	2.211.000,00	3.146.285,80	5.357.285,80
05	80	000	Julho	285.000,00	107.444,33	392.444,33
06	120	000	Julho	2.378.000,00	3.923.913,25	6.301.913,25
06	130	510	Julho	2.636.000,00	2.216.074,85	4.852.074,85
07	250	000	Julho	1.266.000,00	1.306.910,62	2.572.910,62
08	280	000	Julho	927.000,00	820.729,42	1.747.729,42
09	320	000	Julho	1.612.000,00	1.867.069,42	3.479.069,42
20	360	000	Julho	739.000,00	1.035.099,25	1.774.099,25
21	400	000	Julho	3.430.000,00	7.407.212,81	10.837.212,81
22	500	101	Julho	27.354.000,00	7.212.749,90	34.566.749,90
22	510	104	Julho	30.683.000,00	20.957.896,06	51.640.896,06
23	600	000	Julho	967.000,00	1.531.934,62	2.498.934,62
24	690	000	Julho	659.000,00	613.936,49	1.272.936,49
25	710	000	Julho	4.002.000,00	3.933.187,14	7.935.187,14
26	810	000	Julho	466.000,00	233.355,41	699.355,41
27	830	000	Julho	366.000,00	631.258,31	997.258,31
28	860	000	Julho	4.570.000,00	7.924.877,27	12.494.877,27
29	890	000	Julho	85.000,00	27.757,36	112.757,36
<b>Total</b>				<b>85.548.000,00</b>	<b>65.657.617,08</b>	<b>151.205.617,08</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Junho	1.069.041,85	543.834,70	525.207,15
03	30	000	Junho	583.034,74	216.090,07	366.944,67
04	50	000	Junho	5.095.425,34	3.146.285,80	1.949.139,54
05	80	000	Junho	425.018,07	107.444,33	317.573,74
06	120	000	Junho	4.692.738,40	3.923.913,25	768.825,15
06	130	510	Junho	4.254.652,84	2.216.074,85	2.038.577,99
07	250	000	Junho	2.368.225,90	1.306.910,62	1.061.315,28
08	280	000	Junho	1.706.768,38	820.729,42	886.038,96
09	320	000	Junho	3.289.774,39	1.867.069,42	1.422.704,97
20	360	000	Junho	1.691.762,27	1.035.099,25	656.663,02
21	400	000	Junho	9.834.150,25	7.407.212,81	2.426.937,44
22	500	101	Junho	33.972.805,81	7.212.749,90	26.760.055,91
22	510	104	Junho	49.484.939,15	20.957.896,06	28.527.043,09
23	600	000	Junho	2.496.187,24	1.531.934,62	964.252,62
24	690	000	Junho	1.292.116,04	613.936,49	678.179,55
25	710	000	Junho	7.951.101,42	3.933.187,14	4.017.914,28
26	810	000	Junho	719.134,43	233.355,41	485.779,02
27	830	000	Junho	969.357,40	631.258,31	338.099,09
28	860	000	Junho	11.679.124,57	7.924.877,27	3.754.247,30
29	890	000	Junho	132.367,52	27.757,36	104.610,16
<b>Total</b>				<b>143.707.726,01</b>	<b>65.657.617,08</b>	<b>78.050.108,93</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 779 DE 04 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos / Coordenação Geral - SMRH, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.33	000	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.39	000	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 785 DE 07 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.07	8080	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.04	8080	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.189.898,66 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Julho	0,00	280.000,00	280.000,00
40	20	511	Julho	222.000,00	264.703,97	486.703,97
40	30	8080	Julho	742.000,00	1.187.874,55	1.929.874,55
40	50	069	Julho	41.000,00	151.665,00	192.665,00
40	51	080	Julho	0,00	890,50	890,50
40	60	511	Julho	143.000,00	251.787,74	394.787,74
40	80	8080	Julho	848.000,00	51.976,90	899.976,90
40	90	8501	Julho	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>				<b>1.996.000,00</b>	<b>2.189.898,66</b>	<b>4.185.898,66</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Junho	280.000,00	280.000,00	0,00
40	20	511	Março	198.887,88	3,00	198.884,88
40	20	511	Maio	430.716,44	240.972,30	189.744,14
40	20	511	Junho	222.000,00	23.728,67	198.271,33
40	30	8080	Março	732.935,38	3,00	732.932,38
40	30	8080	Maio	1.895.698,74	1.171.791,51	723.907,23
40	30	8080	Junho	741.000,00	16.080,04	724.919,96
40	50	069	Maio	111.665,00	111.665,00	0,00
40	50	069	Junho	40.000,00	40.000,00	0,00
40	51	080	Maio	890,50	890,50	0,00
40	60	511	Janeiro	133.525,17	99,59	133.425,58
40	60	511	Fevereiro	191.952,07	16.851,36	175.100,71
40	60	511	Março	138.014,49	15.671,89	122.342,60
40	60	511	Abril	187.007,45	17,00	186.990,45
40	60	511	Maio	401.500,82	168.625,03	232.875,79
40	60	511	Junho	550.000,00	50.522,87	499.477,13
40	80	8080	Janeiro	371.128,12	453,92	370.674,20
40	80	8080	Fevereiro	585.286,76	460,43	584.826,33
40	80	8080	Março	650.865,71	5.583,74	645.281,97
40	80	8080	Abril	718.180,90	2.632,01	715.548,89
40	80	8080	Maio	896.538,51	21.516,48	875.022,03
40	80	8080	Junho	464.000,00	21.330,32	442.669,68
40	90	8501	Maio	1.000,00	1.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>9.942.793,94</b>	<b>2.189.898,66</b>	<b>7.752.895,28</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia